



**Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cordeiro  
Poder Legislativo**

**LEI Nº 1319/2007**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO TURÍSTICA RURAL E AÇÃO SOC. PRODUTORES RURAIS E MORADORES DA CHÁCARA PENA”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por seus representantes legais, aprovou a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social a **ASSOCIAÇÃO TURÍSTICA RURAL E AÇÃO SOC. PRODUTORES RURAIS E MORADORES CHÁCARA PENA**, no valor de **R\$6.000,00 (Seis Mil Reais)**.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento da Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Urbanismo, crédito especial para cobertura da Subvenção, cujos recursos serão através de anulação.

**Art. 3º** - A Associação Turística Rural e Ação Social, Produtores Rurais e Moradores Chácara da Pena, encaminhará no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento a prestação de contas para o Poder Legislativo e para o Poder Executivo, a contar da data do repasse.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 05 de setembro de 2007.**

**Márcio Palma Leal  
Presidente**